



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
ES n.º 1347 de 18/07/1996

LEI Nº 1.467

DATA: 08 de julho de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI - APM.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI - APM**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Xavier da Silva, nº 356 - Bairro Pinheirinho, inscrita no CGC/MF sob nº 80.872.336/0001-83.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Cilmar Francisco Pastorello e Gilson Marcondes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de julho de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL